APUBH
Associação Profissional dos Docentes da UFMG
Seção Sindical do ANDES-SN

INFORMATIVO

No. 04 - Fevereiro/97

MAIS UMA FALÁCIA DO GOVERNO FHC

Imediatamente após a vitória dos 11 servidores no Supremo, o governo, em especial via a mídia televisada, divulgou que este fato iria causar um rombo nas contas do Tesouro, ameaçando o Plano Real.

Após a intensa campanha de desgaste do servidor público, colocando-nos como privilegiados e incompetentes, agora podemos ser taxados de responsáveis pelo fracasso da estabilização da moeda. Dessa forma, é veiculada a ilusão de que já, a partir deste mês, estaremos recebendo 28,86% a mais nos nossos salários, além dos atrasados.

Nós sabemos que se o governo quiser manipular e protelar esta decisão judicial, argumentando em torno da Reforma Administrativa, pode adiar esta ação até o ano 2000. É claro, se houver vontade política, ele também pode agilizar o pagamento da dívida para com os servidores. Portanto, não sabemos quando iremos receber esta conquista obtida no Judiciário.

Também sabemos que isto pode ser utilizado para não receberemos nenhum reajuste este ano, sendo que já estamos há 31 meses sem obter qualquer reposição da inflação acumulada no período.

Entendemos que temos direito, não somente a estes 28,86%, mas também, no mínimo, à reposição da inflação na data-base da categoria, até agora totalmente negligenciada pelo Governo, apesar do MEC reconhecer publicamente a perda salarial dos professores.

28,86% DOS MILITARES

Desde janeiro de 1993, quando os militares receberam o reajuste de 28,86%, posteriormente estendido ao Judiciário e ao Legislativo, que o Movimento Docente tem procurado incorporar este índice aos nossos salários. A APUBH-S.Sind., baseando-se na inconstitucionalidade do tratamento dado aos professores e em sentenças da Justiça Federal de outros estados, entrou com ações judiciais que ainda estão em tramitação nas esferas cabíveis do sistema judiciário.

No dia 19 de fevereiro, o Supremo Tribunal Federal julgou parecer favorável, por 6 votos a 4, à causa impetrada por 11 servidores civis do Executivo, garantido-lhes o reajuste salarial e abrindo uma jurisprudência à respeito, que proporciona um antecedente favorável a todas as ações impetradas pela APUBH-S.Sind.

Segundo o advogado Geraldo Marcos Leite de Almeida,para os professores que já impetraram ação pela APUBH-S.Sind., permanece a tramitação normal, sendo que as ações, encaminhadas em prazos diferentes e separadas por grupos, estão em esferas diferentes do poder judiciário, tramitando tanto na esfera estadual, como na federal". O advogado, porém, adverte quanto ao direito da Universidade utilizar todos os recursos admitidos em Leis, tais como apelação, embargos, agravos, etc. Esses recursos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal, têm caráter meramente procrastinatório.

"Depois da decisão do STF, se não houver nenhum "arranjo", o direito dos professores está assegurados representando apenas uma questão temporal", afirma Geraldo Marcos. Esse prazo poderá ser de até quatro anos para o recebimento dos atrasados.

Para os professores que ainda não entraram com a ação e ingressaram na UFMG antes de 1993, poderão encaminhar, até o dia 31 de março, para a APUBH - S. Sind., os seguintes documentos:

. cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das seguintes páginas:

a) qualificação do professor (incluindo a fotografia);

b) contrato de trabalho feito com a UFMG (local onde consta a data de admissão e assinatura da UFMG)

obs.: Quem não possuir carteira de trabalho anotada pela UFMG, deverá trazer um comprovante de que, na ocasião, era funcionário do Poder Executivo;

. Cópias reprográficas autenticadas dos contracheques dos meses de dezembro de 1992; janeiro e fevereiro de 1993;

. Procuração devidamente assinada e com a firma reconhecida;

. Contrato de honorários advocatícios, devidamente preenchido e assinado.

Quem ingressou na UFMG após 1993 não tem o direito a esse reajuste. Os interessados que quiserem maiores informações podem ligar para a APUBH - S. Sind. (441-7211) ou para o advogado Geraldo Marcos Leite de Almeida (fone: 291-9988).

LISTA COM O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DOS 1013 PROFESSORES QUE INGRESSARAM NA AÇÃO DA INCORPORAÇÃO DOS 28,86% (AUMENTO CONCEDIDO AOS MILITARES EM JANEIRO/93)

00000-1
00058-2
00139-2
00149-X
00158-9
00192-9
00201-1
00204-6
00213-5
00221-6
00229-1
00270-4
00287-9
00299-3
00303-4
00328-X
00405-7
00408-1
00784-6
00785-4
00789-7
00790-0
00791-9
00800-1
00805-2
00807-9
00809-5
00817-6
00820-6
00822-2
00825-7
00827-3
00832-X
00837-0
00841-9
00843-5
00850-8
00853-8
00856-7
00860-5
00862-1
00865-6
00870-2
00871-0
00873-7
00876-1
00877-X
00878-8
00879-6
00880-X
00881-8
00882-6
00937-7
00967-9
01002-2
01003-0
01004-9
01005-7
01012-X
01018-9
01024-3
01026-X
01027-8
01029-4
01031-6
01041-3
01046-4
01055-3
01096-0
01115-0
01116-9
01165-7
01166-5
01170-3
01172-X
01188-6
01210-6
01211-4
01219-X
01222-X
01223-8
01224-6
01239-4
01247-5
01267-X
01268-8
01279-3
01302-1
01304-8
01334-X
01340-4
01345-5
01346-3
01365-X
01390-0
01397-8
01399-4
01402-8
01403-6
01423-0
01442-7
01444-3
01465-6
01574-1
01605-5
01607-1
01609-8
01610-1
01616-0
01619-5
01621-7
01623-3
01625-X
01670-5
01686-1
01691-8
01695-0
01696-9
01698-5
01699-3
01705-1
01732-9
01736-1
01739-6
01742-6
01744-2
01745-0
01746-9
01752-3
01757-4
01762-0
01772-8
01787-6
01790-6
01792-2
01799-X
01810-4
01827-9
01828-7
01868-6
01871-6
01898-8
01900-3
01901-1
01908-9
01921-6
01922-4
01926-7
01929-1
01930-5
01937-2
01951-8
01969-0
01970-4
01977-1
01983-6
01989-5
02026-5
02027-3
02040-0
02066-4
02083-4
02089-3
02107-5
02159-8
02160-1
02175-X
02180-6
02285-3
02286-1
02290-X
02302-7
02303-5
02307-8
02308-6
02311-6
02313-2
02334-5
02440-6
02480-5
02482-1
02506-2
02528-3
02608-5
02614-X
02642-5
02659-0
02675-1
02677-8
02690-5
02712-X
02738-3
02758-8
02766-9
02773-1
02791-X
02814-2
02825-8
02901-7
02910-6
02913-0
02919-X
02922-X
02930-0
02934-3
02952-1
02958-0
02971-8
03002-3
03076-7
03086-4
03097-X
03109-7
03111-9
03122-4
03133-X
03135-6
03136-4
03144-5
03157-7
03162-3
03199-2
03200-X
03204-2
03210-7
03211-5
03220-0
03223-9
03233-6
03234-4
03245-X
03252-2
03257-3
03264-6
03267-0
03271-9
03273-5
03274-3
03277-8
03282-4
03284-0
03286-7
03296-4
03307-3
03308-1
03309-X
03311-1
03313-8
03319-7
03320-0
03321-9
03323-5
03328-6
03330-8
03347-2
03352-9
03359-6
03360-X
03364-2
03375-8
03390-1
03393-6
03407-X
03434-7
03439-8
03455-X
03458-4
03462-2
03475-4
03485-1
03487-8
03541-6
03552-1
03590-4
03628-5
03648-X
03735-4
03742-7
03747-8
03825-3
03858-X
03861-X
03866-0
03867-9
03875-X
03876-8
03881-4
03899-7
03901-2
03908-X
03909-8
03920-9
03975-6
03981-0
03985-3
04002-9
04003-7
04011-8
04018-5
04020-7
04037-1
04043-6
04044-4
04045-2
04058-4
04069-X
04070-3
04071-1
04072-X
04074-6
04076-2
04077-0
04078-9
04079-7
04080-0
04081-9
04083-5
04084-3
04107-6
04109-2
04114-9
04117-3
04119-X
04121-1
04122-X
04126-2
04132-7
04133-5
04141-6
04146-7
04150-5
04153-X
04173-4
04178-5
04181-5
04182-3
04199-8
04202-1
04209-9
04217-X
04228-5
04232-3
04244-7
04245-5
04282-X
04286-2
04300-1
04302-8
04311-7
04333-8
04334-6
04343-5
04364-8
04366-4
04368-0
04373-7
04378-8
04379-6
04394-X
04399-0
04400-8
04402-4
04405-9
04410-5
04416-4
04417-2
04429-6
04431-8
04436-9
04446-6
04463-6
04468-7
04469-5
04472-5
04474-1
04478-4
04479-2
04481-4
04484-9
04486-5
04488-1
04490-3
04491-1
04494-6
04500-4
04507-1
04512-8
04521-7
04522-5
04526-8
04532-2
04533-0
04543-8
04628-0
04683-3
04717-1
04721-X
04724-4
04726-0
04728-7
04730-9
04731-7
04732-5
04750-3
04752-X
04757-0
04758-9
04770-8
04771-6
04773-2
04777-5
04779-1
04782-1
04790-2
04794-5
04796-1
04797-X
04798-8
04800-3
04805-4
04879-8
04889-5
04903-4
04905-0
04915-8
04934-4
04935-2
04967-0
05011-3
05126-8
05140-3
05255-8
05343-0
05448-8
05498-4
05509-3
05517-4
05518-2
05591-3
05597-2
05615-4
05644-8
05672-3
05680-4
05692-8
05712-6
05721-5
05732-0
05748-7
05764-9
05778-9
05807-6
05808-4
05809-2
05811-4
05815-7
05820-3
05826-2
05852-1
05876-9
05879-3
05881-5
05885-8
05898-X
05903-X
05908-0
05918-8
05928-5
05934-X
05940-4
05942-0
05944-7
05945-5
05946-3
05947-1
05955-2
05961-7
06006-2
06008-9
06014-3
06016-X
06023-2
06024-0
06036-4
06038-0
06054-2
06055-0
06056-9
06060-7
06070-4
06073-9
06075-5
06079-8
06081-X
06083-6
06086-0
06088-7
06090-9
06095-X
06096-8
06114-X
06118-2
06122-0
06141-7
06142-5
06144-1
06149-2
06171-9
06185-9
06189-1
06192-1
06193-X
06204-9
06219-7
06229-4
06231-6
06232-4
06233-2
06236-7
06267-7
06269-3
06270-7
06271-5
06276-6
06289-8
06290-1
06300-2
06301-0
06302-9
06307-X
06308-8
06309-6
06313-4
06314-2
06316-9
06317-7
06326-6
06327-4
06328-2
06331-2
06332-0
06336-3
06340-1
06355-X
06357-8
06361-4
06365-7
06368-1
06369-X
06372-X
06381-9
06386-X
06387-8
06394-0
06399-1
06400-9
06405-X
06410-6
06415-7
06424-6
06425-4
06432-7
06434-3
06445-9
06446-7
06447-5
06449-1
06451-3
06456-4
06462-9
06465-3
06466-1
06468-8
06473-4
06477-7
06478-5
06480-7
06481-5
06483-1
06485-8
06487-4
06489-0
06491-2
06496-3
06497-1
06498-X
06500-5
06505-6
06510-2
06512-9
06513-7
06514-5
06515-3
06516-1
06525-0
06528-5
06532-3
06534-X
06537-4
06555-2
06559-5
06564-1
06568-4
06577-3
06582-X
06583-8
06599-4
06603-6
06604-4
06615-X
06621-4
06625-7
06627-3
06632-X
06635-4
06736-9
06737-7
06740-7
06747-4
06758-X
06761-X
06763-6
06764-4
06766-0
06782-2
06789-X
06791-1
06792-X
06796-2
06803-1
06811-X
06812-8
06820-9
06824-1
06833-0
06836-5
06841-1
06850-0
06851-9
06851-9
06859-4
06866-7
06869-1
06873-X
06884-5
06888-8
06889-6
06894-2
06906-X
06910-8
06944-2
06958-2
06960-4
06978-7
07042-4
07094-7
07126-9
07161-7
07176-5
07196-X
07199-4
07242-7
07244-3
07253-2
07256-7
07298-2
07301-6
07317-2
07400-4
07449-7
07491-8
07561-2
07572-8
07593-0
07606-6
07608-2
07612-0
07613-9
07624-4
07628-7
07632-5
07666-X
07673-2
07684-8
07687-2
07697-X
07712-7
07713-5
07731-3
07733-X
07742-9
07747-X
07749-6
07760-7
07765-8
07771-2
07776-3
07779-8
07781-X
07782-8
07786-0
07799-2
07802-6
07806-9
07812-3
07815-8
07817-4
07820-4
07833-6
07840-9
07841-7
07843-3
07844-1
07846-8
07853-0
07862-X
07864-6
07870-0
07885-9
07929-4
07949-9
07954-5
07957-X
07964-2
07995-2
08023-3
08031-4
08038-1
08039-X
08040-3
08041-1
08051-9
08054-3
08058-6
08092-6
08095-0
08106-X
08137-X
08141-8
08158-2
08165-5
08167-1
08173-6
08212-0
08228-7
08231-7
08285-6
08287-2
08290-2
08297-X
08299-6
08300-3
08307-0
08311-9
08315-1
08329-1
08331-3
08334-8
08335-6
08342-9
08353-4
08355-0
08360-7
08373-9
08379-8
08384-4
08388-7
08395-X
08396-8
08403-4
08434-4
08438-7
08445-X
08455-7
08458-1
08461-1
08472-7
08499-9
08512-X
08541-3
08545-6
08548-0
08550-2
08552-9
08557-X
08560-X
08561-8
08564-2
08569-3
08570-7
08572-3
08586-3
08594-4
08604-1
08608-8
08610-X
08615-0
08616-9
08617-7
08618-5
08620-7
08623-1
08626-6
08649-5
08659-2
08678-7
08695-9
08697-5
08744-0
08755-6
08760-2
08764-5
08777-7
08784-6
08787-4
08798-1
08819-6
08831-5
08832-3
08842-0
08845-5
08847-1
08876-5
08878-1
08884-6
08885-4
08905-2
08906-0
08909-5
08914-1
08916-8
08917-6
08920-6
08921-4
08922-2
08924-9
08933-8
08937-0
08938-9
08941-9
08944-3
08949-4
08950-8
08957-5
08959-1
08962-1
08966-4
08969-9
08970-2
08976-1
08978-8
08979-6
08980-X
08981-8
08992-3
08993-1
08997-4
09002-6
09005-0
09008-5
09029-8
09043-3
09059-X
09096-4
09111-1
09132-4
09135-9
09149-9
09165-0
09175-8
09176-6
09178-2
09189-8
09200-2
09206-1
09208-8
09210-X
09212-6
09215-0
09229-0
09235-5
09243-6
09244-4
09248-7
09274-6
09290-8
09305-X
09362-9
09369-6
09383-1
09384-X
09388-2
09395-5
09402-1
09409-9
09413-7
09414-5
09426-9
09444-7
09445-5
09450-1
09493-5
09495-1
09497-8
09498-6
09556-7
09569-9
09586-9
09587-7
09591-5
09592-3
09669-5
09675-X
09677-6
09680-6
09688-1
09691-1
09694-6
09697-0
09754-3
09804-3
10136-2
10143-5
10145-1
10149-4
10154-0
10184-2
10197-4
10213-X
10237-7
10239-3
10241-5
10246-6
10248-2
10635-6
10724-7
10727-1
10776-X
10777-8
10786-7
10788-3
10808-1
10815-4
10817-0
10820-0
10826-X
10844-8
10848-0
10851-0
10856-1
10857-X
10859-6
10864-2
10866-9
10867-7
10869-3
10872-3
10874-X
10879-0
10880-4
10881-2
10894-4
10908-8
10931-2
10934-7
10936-3
10938-X
10939-8
10947-9
10950-9
10952-5
10957-6
10958-4
10969-X
11092-2
11095-7
11122-8
11133-3
11184-8
11185-6
11209-7
11234-8
11237-2
11242-9
11243-7
11244-5
11263-1
11264-X
11266-6
11274-7
11295-X
11319-0
11401-4
11404-9
11407-3
11412-X
11416-2
11450-2
11644-0
11655-6
11756-0
11812-5
11813-3
11814-1
11882-6
11885-0
11934-2
11946-6
11990-3
12910-0

DESCONTO DE 12% DA PREVIDÊNCIA

Os aposentados interessados em impetrar o Mandato de Segurança referente ao Desconto de 12% da Previdência nos seus proventos, deverão se apresentar à APUBH - S. Sind. com a maior brevidade possível, para que seja assinada a relação para o ingresso na referida ação.

SERVIDORES PÚBLICOS GANHAM NO STF

Brasília - Por seis votos a favor e quatro contra, o Supremo Tribunal Federal julgou favorável a ação impetrada por onze servidores públicos federais do DF, solicitando a extensão dos 28,86% de reajuste salarial concedido aos militares e servidores do Legislativo e Judiciário. Votaram a favor dos servidores os ministros Ilmar Galvão, Sepúlveda Pertence, Maurício Correia, Carlos Veloso, Neri da Silveira e Marco Aurélio de Mello. Ficaram contra os ministros Moreira Alves, Celso Mello, Sidney Sanches e Octávio Galotti.

Com a decisão do STF fica restabelecido o direito constitucional da isonomia salarial e aberta a perspectiva de ações judiciais idênticas, pela jurisprudência criada.

A decisão do Supremo, é uma derrota política para o governo FHC, que tem feito pressão política e negado sistematicamente reajuste linear, afirmando a sua tese de reajustes diferenciados por categoria. Não tenhamos ilusão: a luta é maior. Temos que nos mobilizar para derrotar a reforma administrativa, que poderá jogar por terra essa vitória jurídica. O sinal já foi dado pela declaração do porta-voz da Presidência da República, embaixador Sérgio Amaral, que após o julgamento manifestou, em nome de FHC, a necessidade de "urgência" da reforma administrativa e de aceleração do processo de demissão dos não-estáveis.

CESARISMO/ BONAPARTISMO DO GOVERNO FHC

Brasília - "Eu, 'César' Bonaparte, proíbo a mim mesmo de conceder reajuste ao funcionalismo público federal".

Após a animação, que tomou conta dos participantes da vigília que acompanhou o julgamento dos 28,86%, no STF, fomos surpreendidos com declarações do governo e veiculadas **imediatamente** pela mídia, atribuindo esse fato "a responsabilidade pela estabilidade do Plano Real e queda na bolsa de valores".

Em represália à decisão do STF, o governo "decreta" a si mesmo o impedimento de conceder reajuste aos servidores, inclusive o diferenciado, o que nos remete a algumas indagações:

1°. Se é o governo quem decide sobre reajuste, por que ele mesmo vai se "proibir" de fazê-lo?

2°. Por acaso está havendo algum aumento agora, ou o STF "apenas" corrigiu uma distorção, que caracterizava mais uma injustiça e que feria o princípio da isonomia entre os 3 Poderes?

3°. Não estaria FHC exagerando na sua fiel reprodução do "cesarismo/bonapartismo"?